



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 019/2022

Data: 25.02.2022

Ementa: ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, fica ratificada, em todos os seus termos, a Segunda Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, firmado entre este e o Município de Guaíra, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.641/2009.

Art. 2º A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em, 02/03/22

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização

Em, 02/03/22

Presidente


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Educação
Saúde e Assistência, para
opinar a respeito.

Em 02/03/22

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/ [assinatura]
Em, 21/03/2022

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/ [assinatura]
Em, 28/03/2022

Presidente